



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20259019

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 10.892.300/0001-86, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº 302.013.223-15, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na coleta de dados, digitação, acompanhamento e transmissão de informações junto ao SICONFI, mantendo a regularidade do poder legislativo junto ao site auxiliar de informações para transferências voluntárias - CAUC e acompanhamento mensal da gestão fiscal do legislativo Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE.
- 1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2026 até 30 de novembro de 2026, nos termos do art. Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.05 no valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026 e vigorará por 11(meses) meses, 30 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 29 de dezembro de 2025.

Jose Anderson Passos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS:30201322315
Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS:30201322315
F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF Nº 10.892.300/0001-86
CONTRATADO(A)

1. *Ronaldinho Alves de Aguiar*
CPF Nº 433.733.353-04

Testemunhas:

2. *Glauco Veiros Moreira*
CPF Nº 206.151.793-56



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....:20259019

ORDEM DO ADITIVO...: 1º ADITIVO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO N° 2025.01.27.01DE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O).....: F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na coleta de dados, digitação, acompanhamento e transmissão de informações junto ao SICONFI, mantendo a regularidade do poder legislativo junto ao site auxiliar de informações para transferências voluntárias - CAUC e acompanhamento mensal da gestão fiscal do legislativo Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.05

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2026 a 30 de novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de dezembro de 2025